



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**Lei 1.266/2017, de 13 de setembro de 2017.**

*Reconhecer o NAZARO como Patrimônio Imaterial Cultural do Município de Barreiras.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**APROVOU:**

**Art. 1º** - Reconhecer o NAZARO como Patrimônio Imaterial Cultural de Barreiras - Ba.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal